

Revista

CFN

Setembro/Dezembro de 2005 - ANO IV - Nº 17

Conselho Federal de Nutricionistas

O Nutricionista e o Conselho

Informações para uma maior integração



Sistema CFN/CRN

Sistema CFN/CRN divulga orientações para a categoria

Ações consolidam trabalho do CFN para os nutricionistas

Nesta edição da Revista do CFN apresentamos você, nutricionista, com a cartilha O Nutricionista e o Conselho – Informações para uma maior integração. O objetivo do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas -CFN/CRN, com esta publicação, é possibilitar que os nutricionistas tenham, à mão, um instrumento capaz de esclarecer as dúvidas mais freqüentes que surgem no exercício profissional.

O caráter da cartilha é simplesmente orientador, para que o profissional possa atuar pautado pela ética sem incorrer em erros que prejudiquem seu desempenho. Incluímos, ainda, explicações sobre a organização do Sistema, suas competências, finalidades, fonte de renda e organização, bem como outras informações necessárias para o cotidiano.

Outro enfoque importante desta edição, é a matéria sobre a gestão estratégica do Sistema, que adotou como instrumento o Planejamento Estratégico Situacional-PES. Este processo de organização das diretrizes e ações das nossas entidades está na segunda fase de execução, e definiu quatorze projetos prioritários com várias atividades em andamento. A importância deste planejamento é possibilitar que tudo isto seja desenvolvido pelos Conselhos em etapas específicas e de forma articulada para que os resultados sejam eficazes.

São muitas as ações que fundamentam este Planejamento Estratégico; seus reflexos positivos poderão ser percebidos pelos nutricionistas que têm acompanhado o desenvolvimento do Sistema CFN/CRN, afinal, as benesses deste projeto atingem toda a categoria, e, conseqüentemente, a sociedade.

Por fim, gostaríamos de pactuar com todos vocês a esperança por dias melhores, já que se aproxima mais um novo ano. Finalizamos 2005 com a certeza de que o CFN amadureceu bastante e está mais estruturado para atender os interesses dos nutricionistas. Nossos propósitos de dar maior visibilidade para a categoria não se encerram com o fim de um ano; pelo contrário, temos a convicção de que a cada ano somos maiores, que conquistamos mais reconhecimento da sociedade e, principalmente, que temos consolidado nosso importante papel como profissionais da saúde.

Ao encerramos mais esta etapa, queremos compartilhar com todos vocês e seus familiares, a esperança na construção de um mundo mais justo, igualitário e, certamente, mais saudável. A todos um próspero Ano Novo, repleto de paz e muita saúde.

Rosane Maria Nascimento da Silva

Presidente do CFN

Mobilização Nacional Contra o Ato Médico

As atividades do Sistema CFN/CRN contra a aprovação do PLS 25 – Ato Médico, que tramita no Senado Federal, ganham força em todos os estados. Em 19 de outubro, aconteceu em todo o país o Dia Nacional de Mobilização congregando ações nos locais de trabalho e em pontos estratégicos das cidades. O CFN enviou aos nutricionistas inscritos no Sistema, uma correspondência convocando-os para a mobilização nacional e um adesivo contra o Ato Médico para ser usado nas atividades.

Em Brasília, no dia 19 de

outubro, profissionais e estudantes de 13 profissões da saúde visitaram os senadores da Comissão de Assuntos Sociais-CAS, onde o PLS aguarda relatoria da senadora Lúcia Vânia-PSDB-GO. No mesmo dia, 58 representantes das categorias profissionais de saúde, inclusive do CFN, entregaram à senadora um documento com contribuições à minuta apresentada por ela, e que foi redigida em parceria com o Conselho Federal de Medicina.

Os representantes do Movimento Não ao Ato Médico fizeram questão de destacar,

no documento, que são contrários à subserviência e à reserva de mercado expressos na minuta, e defenderam a integridade e o respeito entre os profissionais da saúde, bem como que o atendimento do usuário seja efetuado por equipes multiprofissionais e interdisciplinares.

A coordenação do Movimento solicitou à senadora a realização de audiências públicas para que a sociedade possa conhecer e debater o texto que será votado na CAS. Lúcia Vânia realizou reunião separadamente com os médicos e depois com

os representantes do Movimento Nacional Não ao Ato Médico. Em breve, a senadora pretende juntar os dois grupos para discutir o Projeto; a data desta reunião ainda não foi agendada.

■ **O CFN integra a coordenação do Movimento Não ao Ato Médico, juntamente com os Conselhos Federais de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.**

Comissão Intersetorial

Em 22 e 23 de novembro de 2005, a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição- CIAN realizou reunião para discutir, dentre outros pontos, a promoção da alimentação saudável para os portadores de patologias

específicas, celíacos, fenilcetonúricos hipertensos e diabéticos. Participaram da reunião os representantes das entidades relacionadas a estas patologias, a Secretaria de Vigilância à Saúde -SVS, a ANVISA, a Coordenação Ge-

ral da Política de Alimentação e Nutrição - CGPAN e a SAS/DAB do Ministério da Saúde, o que propiciou um amplo debate sobre o tema.

Os representantes concluíram que as ações de nutrição desenvolvidas para esse seg-

mento ainda são incipientes e necessitam de maior atenção do Ministério, pois, independente da relevância epidemiológica desses portadores, eles merecem tratamento especial, em cumprimento ao princípio da equidade do SUS.

Regulação do trabalho da saúde

Após 14 meses sem reunião, a Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde reiniciou seus trabalhos em 8 de novembro de 2005, apresen-

Conselhos de profissionais de saúde sobre o reconhecimento de novas profissões e suas respectivas efetivações, bem como o processo de regula-

diversas discussões no Ministério da Saúde e exige um acompanhamento sistemático por parte dos Conselhos, para o aprofundamento e análise

posição. O referido assunto também integrou a pauta do II Simpósio do Fórum dos Conselhos Federais na Área de Saúde, realizado nos dias 2

A responsabilidade social do nutricionista no envelhecimento da população

Shirley Donizete Prado*

Fenômeno recente no Brasil, o envelhecimento vem chamando atenção da mídia, dos governos, dos políticos, das empresas produtoras de medicamentos e de equipamentos hospitalares, das indústrias de cosméticos, das clínicas de estética e dos meios acadêmicos, despertando, enfim, muitos interesses.

Alguns poucos nutricionistas têm comparecido, com frequência, a jornais, rádios e TVs para tratar de alimentação saudável, no processo de envelhecimento, ou de orientações nutricionais voltadas para a prevenção ou o tratamento de obesidade e de doenças crônicas e degenerativas, as mais comuns na velhice.

Observamos, contudo, que parcela importante dos nossos cursos não conta com uma disciplina particularmente direcionada para essa temática, eventualmente, pode-se pensar que os conteúdos ministrados nas clássicas disciplinas que têm por objeto a dietética e a terapia nutricional, são suficientes para esse tipo de demanda, não é o que nos parece.

Há especificidades biológicas, psicológicas, culturais e sociais que envolvem a pessoa idosa; suas fragilidades, tão acentuadas no mundo urbano e, atualmente tão individualizado, são de extrema complexidade, exigindo do nutricionista conhecimentos e saberes particulares, em estreita ligação com as áreas da Geriatria e da



Gerontologia. A tônica biológica que identifica essas disciplinas básicas da Nutrição – por sua própria natureza – não possibilita a abordagem adequada de temas psicológicos, sociais e culturais de relevância indiscutível, principalmente, quando se trata de idosos. A título de exemplo, menciono aqui o fato de que parcela significativa desse grupo populacional viveu um padrão quase medieval de produção de alimentos, e suas identidades foram forjadas a partir de práticas alimentares desconhecidas, considerando-se, até mesmo, os profissionais mais jovens, “consumidores puros” na Modernidade, como nos diz Claude Fischler. Conhecer e valorizar, hoje, essa cultura alimentar é reafirmar a identidade dos nossos pais, avós e bisavós; no futuro, as nossas próprias identidades; nós que, igualmente, envelhecemos e que não queremos ser negados;

todo esse conjunto demanda espaço próprio no campo do ensino para a formação de nutricionistas que se interessem pela atuação junto ao idoso.

Assim, entendemos a necessidade de que, durante a graduação, seja oferecida ao educando disciplina, ainda que eletiva, que o introduza nos conceitos e práticas básicas da Nutrição, em suas aplicações ao campo geronto-geriátrico, espaço de conhecimentos e saberes essencialmente transdisciplinares. No plano da pós-graduação *latu sensu*, é imprescindível a participação do nutricionista em cursos voltados ao processo saúde/doença no envelhecimento, e que contem com a presença de equipe multidisciplinar, em seu corpo docente. A constituição de linhas de pesquisa sólidas vinculadas a programas de mestrado e doutorado, em diferentes campos do conhecimento cor-

responde, sem dúvida, a uma necessidade para a formação de massa crítica capacitada a não só abordar a interação entre nutrientes e medicamentos – particularmente quando há múltiplas manifestações patológicas e perdas funcionais em jogo, passando pelo (des)conhecimento daquilo que se come e das ansiedades e inseguranças que essa situação confere aos idosos, em suas relações com a formação e reafirmação de identidades – como também as implicações das intensas transformações que vêm ocorrendo nas práticas alimentares, nas últimas décadas, sobre nosso patrimônio cultural, das quais são os idosos testemunhas vivas; apenas para mencionar algumas das temáticas relevantes.

O desafio da constituição de um amplo leque de iniciativas que articulem a Nutrição e a Gerontologia está posta; as respostas a serem construídas trarão repercussão na atuação do profissional nas instituições de internação de longa permanência, nos ambulatórios, nos tratamentos em domicílios e, ainda, no plano da implementação de políticas e programas de alimentação saudável, entre outros.

O papel social do nutricionista está, a curto prazo, diretamente vinculado a empreendimentos no plano da graduação e da pós-graduação que busquem responder a essa demanda, que, acredito, perdurará por muitos séculos: o nosso próprio envelhecimento.

*Shirley Donizete Prado é nutricionista, professora adjunta do Departamento de Nutrição Social e vice-diretora do Instituto de Nutrição da UERJ; doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da UERJ e ex-Presidente do CRN4.

CNS discute implantação dos Núcleos de Atenção Integral no PSF



Quadro nacional do PSF

Dados do Ministério da Saúde de 2000 revelam que 8.604 equipes de saúde da família estavam atuando em 3.766 municípios brasileiros.

A criação dos Núcleos de Atenção Integral na Saúde da Família dentro no Programa Saúde da Família-PSF é mais um incremento para a condução e operação

da política de saúde do Brasil. Este mecanismo foi estabelecido pela Portaria nº. 1065/GM de 4 de julho de 2005, do Ministério da Saúde, com o objetivo de ampliar a integralidade e a

resolubilidade da Atenção à Saúde; cada Núcleo deve ser constituído pelas modalidades de ação em saúde: alimentação e nutrição; atividade física; saúde mental e reabilitação.

Segundo a Portaria, o município pode instalar os núcleos com todas as modalidades, assegurando a presença de

nutricionista, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, profissional de educação física e instrutor de práticas corporais. Mas, se o município optar pela instalação de cada modali-

dade separadamente, deve atender às necessidades de saúde da região e à disponibilidade de recursos.

O Conselho Nacional de Saúde – CNS, em reunião realizada em 14 e 15 de setembro de 2005, aprovou o mérito da Portaria MS-GM nº. 1065/05, e defendeu ainda, a despreciação das condições de trabalho destes profissionais.

Os nutricionistas devem estar vigilantes quanto à implantação dos Núcleos em seus municípios, visando, assim, garantir sua efetiva participação. O CFN integra o CNS e está empenhado em defender os interesses dos nutricionistas no PSF.

CFN regula a participação do nutricionista no PAT

Um dos resultados do Acordo de Cooperação firmado entre o CFN e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 2001, para beneficiar o nutricionista, foi efetivado recentemente; agora, o Ministério está desenvolvendo o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, associado ao nutricionista como Responsável Técnico – RT.

Com esta decisão, cada nutricionista poderá ser responsável técnico por até duas empresas, atendendo às orientações determinadas pelo CFN. Antes da regulamentação, um mesmo nutricionista figurava como RT de muitas empresas, levando à desqualificação do seu trabalho e restringindo a atuação de outro profissional.

Apesar de ter sido criado na década de 70, o PAT ainda enfrenta a baixa adesão das micro e pequenas empresas, fator que deve ser modificado com a nova normalização e a sensibilização dos empresários deste setor da economia; assim, será possível modi-

ficar o quadro atual da área de alimentação e nutrição, que, segundo estudos epidemiológicos, registra elevados graus de obesidade, dislipidemia e hipertensão incidente na população.

A definição das atribuições, parâmetros numéricos e critérios para o nutricionista atuante no PAT têm o ob-

jetivo não só de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos trabalhadores, bem como garantir a segurança alimentar e a intervenção nos fatores de risco para a síndrome plurimetabólica (ocorrência de hipertensão, dislipidemia e obesidade, simultaneamente, no mesmo indivíduo).

“Com o PAT, os trabalhadores têm mais opções para garantir uma alimentação saudável.”



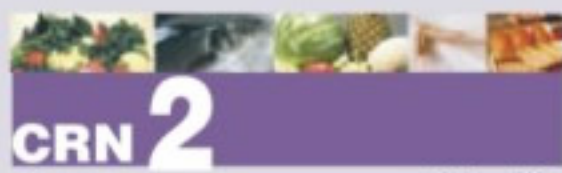


• DF • GO • TO • MT

Conquistas e perspectivas positivas

O CRN-1 intensificou a formação dos nutricionistas, com o Curso Contagem de Carboidrato e o Fórum para Exigibilidade e Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - Alimentação Escolar Saudável. A parceria com as IES foi fortalecida e a participação em fóruns diversos foi ampliada. O Regional reforçou suas ações na área da alimentação escolar participando do Conselho de Alimentação Escolar -CAE/DF, como também firmando parceria com a Promotoria Pública do Estado de Goiás de Goiás para garantir o nutricionista na merenda escolar, e integrando a mobilização com a Câmara Distrital do DF em defesa da lei da cantina saudável. O treinamento de fiscais e a parceria com as pessoas jurídicas na implantação da Estratégia Global da OMS, nas atividades do nutricionista de alimentação coletiva, foi outra permanente diretriz articulada pelo CRN.

Para 2006, as principais metas do Regional são: aquisição de nova delegacia para MT e de software integrado com as delegacias para desburocratizar os serviços; contratação de novos profissionais; implementação do site; realização de atividades em conjunto com o Sistema CFN/CRN, em comemoração ao dia do nutricionista; execução do III Fórum de Ensino Superior em Goiânia e promoção de dois cursos de capacitação para profissionais nutricionistas e técnicos em nutrição.



• SC • RS

Metas para 2006

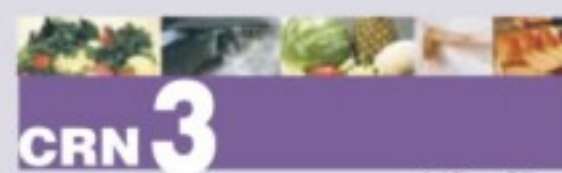
As ações previstas pelo CRN-2 para 2006 priorizarão questões de caráter político, de valorização e visibilidade da profissão pela sociedade e gestores públicos, e a integração do Regional às iniciativas de outras entidades.

O Prêmio Destaque Maria de Lurdes Hirschland, lançado em 2005, será implementado com o objetivo de premiar os trabalhos científicos desenvolvidos pela categoria. Na esfera política será elaborada uma cartilha para o gestor público, ressaltando as ações do nutricionista na área da saúde e alimentação escolar.

O CRN-2 está participando da elaboração do projeto Cantina Saudável que visa qualificar a alimentação no ambiente escolar.

Dando continuidade à Política Nacional de Fiscalização- PNF, a Comissão de Fiscalização vai capacitar os nutricionistas com base nos dados obtidos da aplicação dos Roteiros de Visita Técnica. Esses resultados serão disponibilizados às IES visando a colaboração na formação dos profissionais.

Duas câmaras técnicas serão constituídas: a de Ética, para discussão e parecer sobre assuntos polêmicos; e a de Formação Profissional.

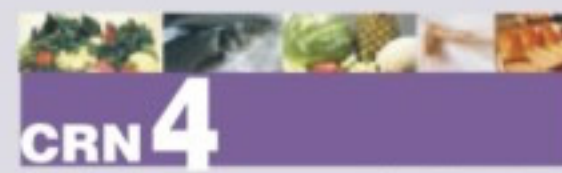


• MS • SP

Nova gestão

O CRN-3 está desenvolvendo novos projetos de trabalho para melhor atender aos seus inscritos e aqueles que recorrem à entidade em busca de informação sobre alimentação e nutrição. Em setembro de 2005, o Regional realizou seu Planejamento Estratégico Situacional - PES, que definiu, dentre outros, os seguintes resultados a serem alcançados: efetivação de uma política de comunicação para o CRN-3; melhoria do atendimento aos inscritos; ampliação da estrutura do setor de fiscalização, com caráter orientador; ações para resguardar o âmbito de atuação do nutricionista e inserção dos técnicos em Nutrição e Dietética no Regional.

O PES do CRN-3 promoveu, ainda, a integração de conselheiros e funcionários em cargos estratégicos e definiu, de forma mais pontual, a missão da entidade e a proposta de projetos que serão desenvolvidos por todos, a longo prazo, para obtenção dos resultados esperados. Atualmente, o Regional está detalhando seus projetos com os responsáveis por todas as etapas. Para melhorar a eficácia dos seus trabalhos, o Regional implantou um novo programa de informática, que remodelará a coleta de dados cadastrais e a emissão de documentos e relatórios.



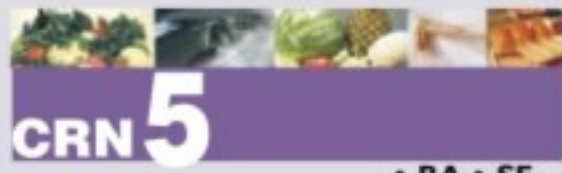
• RJ • ES • MG

Investimento em projetos

O conceito de parceria que o CRN-4 vem firmando, demanda ações da entidade com vistas a apoiar o profissional em suas diversas áreas de atuação, seguindo o que preconiza o Código de Ética da categoria.

A proposta para 2006 visa manter os investimentos em projetos que favoreçam uma prática de excelência; neste sentido vêm sendo realizadas várias atividades, como reuniões com os nutricionistas, cursos e visitas fiscais; aí estão incluídos os projetos para as áreas de gerontologia; *offshore* e *onshore* (ramo petroquímico); integração – com ações nos diversos municípios da jurisdição; ensino da ética nos cursos de graduação; fiscalização orientadora na rede pública de saúde do Município do Rio de Janeiro, com processos de articulação junto a parlamentares e órgãos de governo, dentre outros.

Ampliar a inserção do nutricionista na formulação de políticas públicas em Segurança Alimentar e Nutricional-SAN constitui outra meta do CRN-4 para 2006. O Conselho espera promover a categoria como parte integrante do processo - não apenas como ator, mas como autor de políticas públicas de SAN.



• BA • SE

Perspectivas de crescimento

O ano de 2005 foi repleto de importantes realizações para o CRN-5. A infra-estrutura do Regional foi inteiramente modificada para realizar as atividades inerentes à sua função; os dirigentes desta entidade intensificaram a fiscalização e o combate à inadimplência e enxugaram a folha de pagamento. A parceria com as entidades de nutricionistas (Sindnut, Anba, Anese e Enen) foi consolidada com a realização de várias atividades, tendo como marco a comemoração do Dia do Nutricionista.

O Regional direcionou sua participação em eventos relacionados à Nutrição, trabalhando, intensiva e continuamente, na valorização do nutricionista; mesmo assim, avalia que muito ainda há por fazer. Para 2006, o CRN-5 vislumbra um cenário totalmente novo, se comparado aos últimos anos, em virtude do encerramento do processo de reestruturação iniciado em 2003; desse modo, poderá ampliar sua atuação por ter alcançado o que considera o patamar mínimo de ação, ou seja, 2006 será um ano de crescimento. Tudo isso só foi (e será) possível graças aos esforços de conselheiros, funcionários e dos colaboradores eventuais.

O reconhecimento e apoio que o Regional recebe constantemente dos profissionais e, com grata surpresa, dos estudantes, também merecem destaque. “É o reflexo da estratégia adotada, objetivando aproximar mais o Conselho da categoria”, reconhece o presidente Jamacy Costa, que finaliza desejando um feliz 2006 para todos!

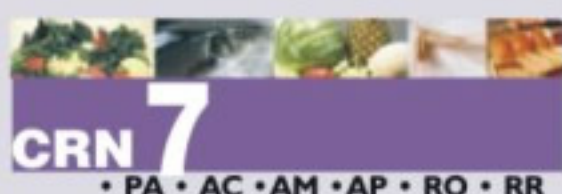


• PE • AL • PB • RN • PI • MA • CE

Regional publica revista

Uma das metas estabelecidas pela presidência do CRN6 é a publicação de uma revista com periodicidade trimestral, em substituição ao atual Jornal do Nutricionista. Com quase quatro mil profissionais inscritos, abrangendo sete estados de grande diversidade cultural e níveis sociais e econômicos extremamente opostos, o CRN6 vê a necessidade de produzir informação de qualidade para dar mais visibilidade ao nutricionista. A comissão de Comunicação está empenhada em estruturar a publicação de forma a cobrir toda a jurisdição e ensinar a participação dos colaboradores; consulta, nesse sentido, está sendo feita via internet para se escolher o nome da nova revista.

Também para o próximo ano o CRN6 pretende instituir um prêmio para estimular a produção técnica e científica, a ser atribuído ao nutricionista que apresentar o melhor trabalho, segundo os critérios que forem estabelecidos para o julgamento. A região possui cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado em nutrição, e é riquíssima na realização de estudos, pesquisa, construção de teses, proposição de modelos de gestão, ou seja, para o enriquecimento do cognitivo segundo as exigências da metodologia científica.



• PA • AC • AM • AP • RO • RR

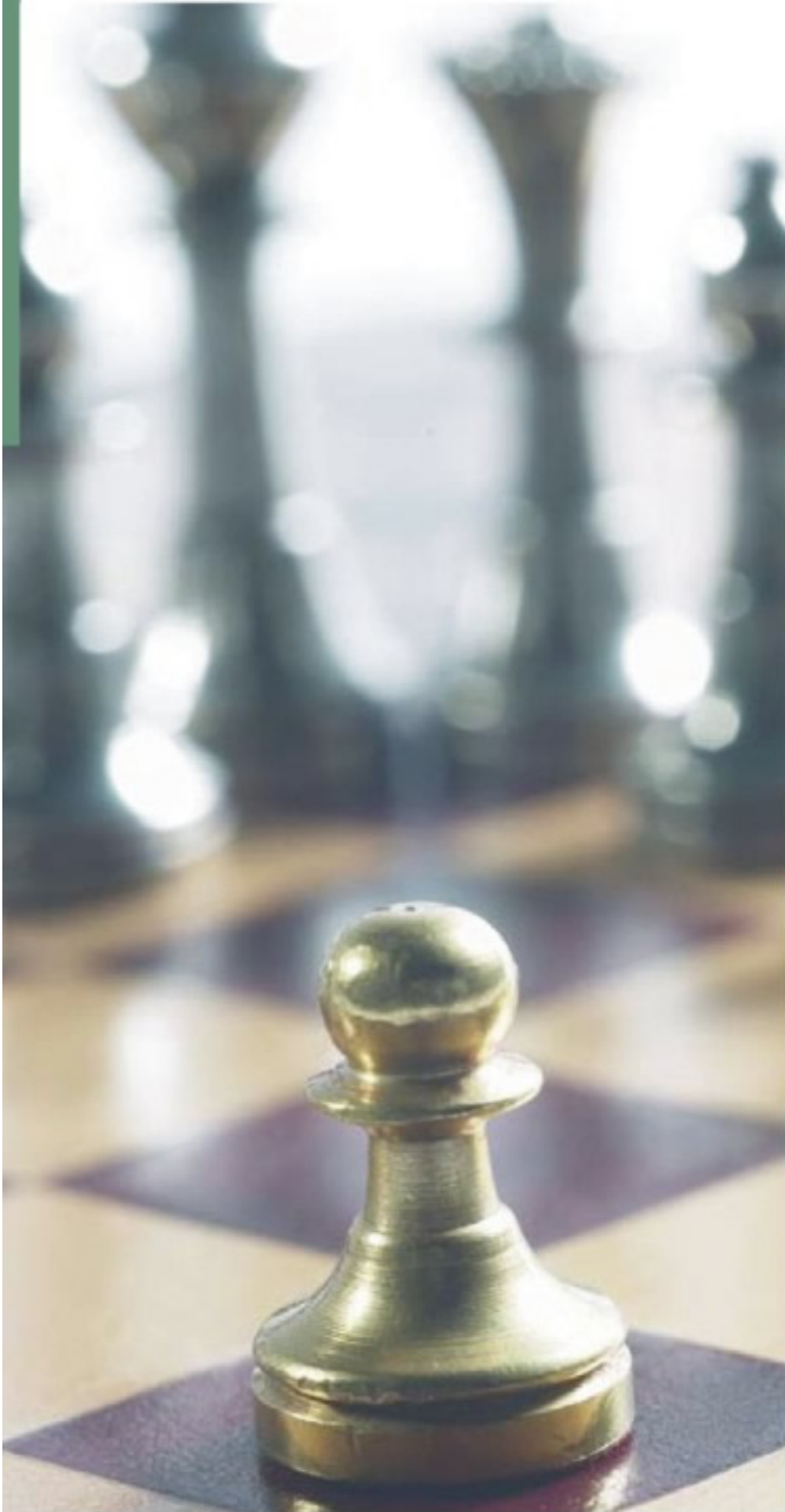
Um mandato de grandes contribuições para o Sistema

O Plenário do CRN-7, que encerrou seu mandato em 11 de novembro de 2005, agradece a todos os nutricionistas da Região Norte e do país pelo apoio recebido nestes seis anos de gestão. “Sabemos que as expectativas são sempre superiores às realizações, mas sabemos também que temos potencial para crescermos e atingirmos um patamar de satisfação de acordo com as demandas da categoria”, afirmou a então presidente Olga Parente.

Com esta perspectiva o CRN-7 recebeu os novos conselheiros que, com certeza, terão seus currículos e suas capacitações otimizadas no exercício de atividades em equipe. Enquanto a união entre os CRN e o CFN se consolida, direcionada ao estabelecimento de um verdadeiro Sistema, o trabalho inter-regional se estabelecerá com a visão consciente de equipe.

Para 2006 a grande conquista do Regional é a realização do concurso para mais fiscais, com o intuito de dinamizar a ação fiscal, atribuição principal do Conselho. O Plenário anterior foi fundamental na construção de dois importantes marcos do Sistema CFN/CRN: a implantação das Políticas Nacionais de Fiscalização e de Comunicação. “Temos certeza que os novos conselheiros serão tão bem acolhidos quanto nós fomos; colocamos-nos à disposição do Sistema para colaborar sempre que necessário”, ressaltou Olga.

Sistema adota administração estratégica para maior governabilidade



O Conselho Federal de Nutricionistas - CFN realizou em maio de 2005, o 2º Seminário de Planejamento Estratégico e Situacional – PES, dando continuidade ao processo administrativo estratégico adotado por suas duas últimas gestões. O 2º Seminário definiu, de forma democrática e participativa, os rumos do Sistema CFN/Conselhos Regionais de Nutricionistas –CRN, elaborando, assim, seu plano de ação.

No decorrer deste ano, ocorreram duas oficinas para monitorar as deliberações deste Seminário, sendo a última concluída em dezembro. Com a perspectiva de que esta ferramenta administrativa seja utilizada por todo o Sistema CFN/CRN, o CFN convidou os presidentes dos CRN para participarem do 2º Seminário, prevendo, em curto tempo, que todos os oito Regionais realizem seus respectivos seminários do PES.

O PES é um enfoque metodológico proposto por Carlos Matus¹, introduzido no Brasil no final dos anos 80, que prevê pensar com método antes de agir, explicar cada uma das possibilidades; analisar suas respectivas vantagens e desvantagens, propor objetivos e, desta forma, não se expor a imprevistos e não se deixar arrastar pelo ritmo dos acontecimentos da rotina diária. Segundo Jackson De Toni², o planejamento “é a ciência e a arte de construir maior governabilidade aos nossos destinos, enquanto pessoas, organizações ou países”, este é o propósito do Conselho Federal de Nutricionistas.

A dinâmica do Seminário promoveu a auto-reflexão do CFN, feita por seus dirigentes, e a atualização da “Linha do Tempo”, com os fatos marcantes da história da profissão, do CFN e do seu coletivo. Esta etapa refletiu a estratégia que o Sistema vem adotando e qual

é a finalidade da mesma, ou seja, qual é a sua missão, que marcas a gestão pretende deixar e quais os resultados finais esperados.

EIXOS

O 2º Seminário definiu, à luz da missão do Conselho Federal – que foi validada – os atores envolvidos, os resultados esperados, os riscos e ameaças que podem atingir a gestão e comprometer o planejamento e os projetos; estes foram reagrupados em quatorze projetos estru-

turantes, que nortearão as estratégias a serem definidas pelos CRN nos PES regionais.

Os três eixos definidos para o Sistema foram: valorizar a função social do nutricionista, garantir a estrutura necessária para execução dos projetos e das condições para o exercício profissional. Quanto aos resultados esperados pelos dirigentes, ao final desta gestão, destacam-se o fortalecimento da profissão e a valorizar do nutricionista frente à sociedade;

tornar a gestão e a ação fiscalizadora do Sistema mais eficientes e instrumentalizar o nutricionista para o exercício ético da profissão.

A partir da adesão de

todos os Regionais, o CFN prevê que o Sistema tenha internalizado o PES até maio de 2006; nesta perspectiva, os CRN 2, 3 e 6 já realizaram seus seminários para planejarem suas ações.

O 2º Seminário definiu, de forma democrática e participativa, os rumos do Sistema CFN/Conselhos Regionais de Nutricionistas –CRN, elaborando, assim, seu plano de ação.

PROJETOS ESTRUTURANTES APROVADOS PELO PES

- Implantar a Política Nacional de Comunicação.
- Implantação da Política Nacional de Fiscalização.
- Implantar e implementar o Planejamento Estratégico Situacional no Sistema.
- Efetivar as representações nos fóruns de articulação política.
- Manter a mobilização conjunta contra o Projeto de Lei do Ato Médico.
- Implantar efetivamente o projeto de parceria com as Instituições de Ensino Superior-IES.
- Revisar e elaborar resoluções de ordem técnica, administrativa e ética.
- Fortalecer as entidades da categoria.
- Definir e reconhecer as especialidades do nutricionista.
- Apropriação do Código de Ética pelo profissional.
- Reestruturar e redimensionar a estrutura administrativa.
- Normatizar a forma de participação do Técnico em Nutrição e Dietética no Sistema.
- Identificar e sugerir ações sobre os determinantes da não apropriação das atribuições pelo nutricionista.
- Implantar o sistema de informática (informação) integrado no Sistema.

¹ Economista chileno, ex-consultor do ILPES/CEPAL.

² Economista, Técnico em Planejamento da Secretaria de Estado da Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul e professor universitário.

CRNs consolidam atuação dos técnicos

Nesta edição, encerramos a publicação das atividades realizadas em 2005 pelos CRN para os Técnicos em Nutrição e Dietética. De norte a sul do país, todos estão empenhados em promover a atuação ética e eficaz desses profissionais. A divulgação dessas ações tem o propósito de informar os técnicos que o Sistema CFN/CRN está fazendo para orientar melhor este profissional no exercício diário das suas funções, bem como registrar que ainda há muito a ser feito; mas isso só será possível com a unidade de todos e a ampliação das parcerias das entidades que defendem os interesses dos técnicos.

CRN-1 AMPLIA INSCRIÇÕES DE TÉCNICOS

O Regional da 1ª Região — Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Tocantins — conta, atualmente, com 62 Técnicos em Nutrição e Dietética inscritos, graças ao desenvolvimento de uma efetiva política de convocação destes profissionais. A abordagem tem sido feita com a expectativa de que seja adotada uma legislação mais consistente no Sistema CFN/CRN, que respalde a ação fiscal.

Por outro lado, esta política não tem impedido a realização de ações de orientação quanto ao exercício da



profissão de técnico; o Regional tem intensificado o trabalho de esclarecimento das atribuições deste profissional, estimulando-o a se inscrever no Conselho.

PARCERIA DEBATE INTERESSE DOS TÉCNICOS

As ações para congregar os Técnicos em Nutrição e Dietética do CRN-7, bem como para ampliar o conhecimento destes profissionais sobre seus direitos têm sido reforçadas em parceria com o Sindicato de Nutricionistas e Técnicos de Nutrição do Estado do Amapá — SINTENDAP, a exemplo da comemoração do Dia do Técnico, em junho de 2005, oportunidade em que estas entidades promoveram a 1ª Semana de Atualização para Técnicos em Nutrição. No evento, foram debatidos temas de grande interesse da categoria, como a atuação do Técnico em Nutrição, no Amapá; a alimentação e saúde do escolar; a legislação sobre o exercício profissional; a dietoterapia na hipertensão; o manual de boas práticas e a dietoterapia no diabetes.

Na jurisdição do CRN-7, que congrega os estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Amapá, apenas neste último, existe uma escola de formação de Técnicos em Nutrição e Dietética.

Técnico: procure o CRN da sua região. (ver página 20)

Campanha reforça papel do nutricionista nas escolas

As ações do Sistema CFN/CRN, para garantir a inserção do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, foram intensificadas com a publicação da Resolução CFN 358, de maio de 2005, que define as atribuições do profissional neste programa. O projeto é mais amplo e pretende sensibilizar os gestores, nutricionistas e toda a comunidade escolar.

Até o próximo ano, o Sistema desenvolverá inúmeras atividades para garantir que o nutricionista esteja presente em todas as prefeituras beneficiadas pelo PNAE.

A Campanha Nacional da Alimentação Escolar, promovida pelo CFN e CRN, teve como uma das suas primeiras ações a efetivação da parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, responsável pelo PNAE. Outra etapa da campanha será o envio aos gestores e Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, de folder explicativo sobre como o nutricionista pode promover a saúde dos escolares, atuando na alimentação escolar da região. Esta publica-

ção enfatizará, também, que a participação deste profissional no PNAE vai garantir o incremento da economia local, pois, ao ser o responsável pela elaboração dos cardápios dos alunos, como preconiza o Programa, o nutricionista incentivará o consumo dos alimentos que são produzidos na região, em virtude de seus valores nutricionais e da sua acessibilidade.

O trabalho não está concluído com a sensibilização dos gestores - alguns já procuraram os CRN; é preciso que o nutricionista assuma suas responsabilidades e habilidades e assegure seu papel como responsável técnico, mostrando que faz a diferença.



O Nutricionista no PNAE faz a diferença

A atuação do nutricionista no PNAE é, certamente, um grande avanço para a segurança alimentar e nutricional da população escolar brasileira. Hoje, segundo o censo escolar, cerca de 37 milhões de alunos do pré-escolar, da educação fundamental, de creches e de entidades filantrópicas que mantêm crianças, são beneficiados pelo PNAE, fator que aumenta a responsabilidade do nutricionista em mais uma política pública.

O FNDE estabeleceu os critérios para a execução do PNAE e a responsabilidade técnica do nutricionista no programa, direito conquistado pela categoria graças à atuação do Sistema CFN/CRN junto ao FNDE. O nutricionista, dentre outras atribuições, será responsável pela elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados para suprir, no mínimo, 15% das necessidades diárias dos alunos.

ENAEN será retomado em 2006

A discussão sobre a forma de atuação conjunta das entidades de Nutrição e a realização do 3º Encontro Nacional de Entidades de Nutrição – ENAEN foram os focos da reunião do Pré-ENAEN, realizada nos dias 11 e 12 de novembro, em Fortaleza-CE, com representantes do Sistema CFN/CRN, da Federação Nacional de Nutricionistas-FNN e da Executiva Nacional de Estudantes de Nutrição-ENEN. Na oportunidade, foram discutidos os eixos e propostas sobre os direitos trabalhistas dos nutricionistas, sua formação e atuação.

A principal deliberação do grupo foi o agendamento do 3º ENAEN para a semana do 17º Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN, previsto para setembro de 2006, na cidade de São Paulo. Os representantes das entidades de Nutrição, à exceção da Associação Brasileira de Nutrição-ASBRAN,

que justificou sua ausência na reunião, decidiram retomar os Encontros para manter a articulação política dos nutricionistas e buscar significativos avanços técnicos e profissionais.

O ENAEN será retomado após anos de interrupção, haja vista que sua última edição foi realizada em 1988, quando as entidades aprovaram a alteração da Lei 5.276/67, que regulamentava a profissão do nutricionista. Durante 14 anos, as entidades de nutricionistas não realizaram o encontro e, neste período, o aumento significativo do número de cursos de Nutrição levou não só à criação da Executiva Nacional dos Estudantes de Nutrição – ENEN, como também da Federação Nacional dos Nutricionistas – FNN, que congrega os sindicatos da categoria.

PRÉ-ENAEN

Na área dos direitos do trabalhador nutricionista,



Abertura do Pré-ENAEN

os representantes das entidades aprovaram, dentre outras propostas, a construção conjunta de tabelas de honorários e de procedimentos; que os acordos coletivos, convenções e dissídios - instrumentos que subsidiam a ação fiscal dos Conselhos Profissionais; e a ampliação e divulgação dos reflexos da área sindical sobre a reforma trabalhista e sindical. Quanto à formação profissional, foi unânime a necessidade de se intensificar, em fóruns periódicos, a parceria das entidades com as Instituições de En-

sino Superior - IES em fóruns periódicos, bem como fortalecer a formação do nutricionista como profissional da área de saúde.

A participação dos estudantes no cotidiano das entidades de Nutrição foi outro ponto aprovado pelo grupo que, para a formação profissional, propôs, também, que o 3º ENAEN discuta não só a reforma universitária, mas também o Exame Nacional de Estudantes – Enade e o Exame de Suficiência. O estágio na área de Nutrição e Alimentação foi, igualmente, outro



Representantes da ENEN



Grupos de trabalho

assunto abordado pelo grupo; além disso, a reunião aprovou a intensificação da fiscalização das entidades nos estágios extracurriculares, tendo como premissa a ética profissional.

Ainda no Pré-ENAEN foi debatida a abertura indiscriminada dos cursos de Nutrição, destacando-se as formas adotadas, atualmente, para a criação dos cursos. Para dirimir a questão, o grupo defendeu a atuação conjunta das entidades com o objetivo de assegurar a política pedagógica e definir os critérios para a abertura dos cursos, considerando, neste particular, os aspectos relativos a sua relevância social.

ATUAÇÃO

A inserção do nutricionista nas políticas públicas de alimentação e nutrição, foi um dos pontos abordados pelo grupo no debate sobre atuação profissional. Segundo os representantes das entidades, é preciso capacitar o nutricionista para que ele possa exercer a gestão neste setor; outros fatores importantes para a capacitação do nutricionista, também foram aprovados, como o estímulo ao conhecimento da legislação da área e a educação permanente e continuada em saúde.

As propostas do Pré-ENAEN não têm caráter deliberativo e serão apresentadas aos participantes do 3º Encontro Nacional.

A importância da integração

“A integração das entidades de nutricionistas é fundamental para a consolidação da categoria como referência em Nutrição e Alimentação. Realizar o 3º ENAEN é construir um marco para aprofundar as atuações das entidades de Nutrição, seus limites e potencialidades, e em que medida essa atuação pode vir a ser compartilhada, atendendo não só os interesses profissionais, mas também a garantia da promoção da segurança alimentar e nutricional da população. Muitos pontos ainda deverão ser firmados e, em especial, a efetivação de um canal permanente de comunicação.

Apostamos na efetivação do Fórum Permanente de articulação das entidades, como mostra da disposição dos envolvidos na congregação de forças, para fazer frente aos grandes desafios que hoje estão postos e que exigem demonstrações de fortalecimento e coesão das representações da categoria.”

Rosane Nascimento
Presidente do CFN

Maior articulação

“O ENAEN é um espaço estratégico para o início de uma articulação mais profunda entre as entidades de Nutrição (ASBRAN, CFN, ENEN e FNN). Este espaço se torna cada vez mais necessário haja vista a atual conjuntura brasileira, principalmente, no que diz respeito à atuação dos profissionais de saúde no Sistema Único de Saúde, mas também com relação à discussão sobre os atos profissionais. A ENEN priorizou, como um dos seus eixos de trabalho e discussão, a temática da formação profissional, pois acredita que esse espaço deva ser construído, respeitando-se as especificidades regionais e a articulação interinstitucional, acrescentando, contudo, uma análise crítica e radical da nossa formação como foco principal de discussão do encontro.”

Anderson Carvalho
Secretário Geral da ENEN

Consolidação da categoria

“Ao propormos a realização do 3º ENAEN no período do 17º CONBRAN, que, provavelmente ocorrerá em setembro de 2006, fazemo-lo com o propósito de unificar e solidificar as relações das entidades de Nutrição, o que, sem dúvida é primordial para a discussão não só das nossas formas de atuação senão também dos projetos que pretendemos para a consolidação da categoria como referência na área de alimentação e nutrição.

Os interesses dos nutricionistas e dos estudantes de nutrição necessitam de um fórum permanente de discussão, para que possamos acompanhar tanto a evolução da formação quanto sua atuação profissional e, assim, balizarmos os prós e contras da categoria, vislumbrando uma atuação, cada vez mais eficaz, deste profissional da saúde.”

Andréa Pólo Galante
Presidente da ASBRAN

Uma análise sobre o Pré-ENAEN leva-nos à retomada do esforço para o crescimento da categoria enquanto suas entidades procuram a integração para o alcance deste crescimento. No encontro, as discussões das áreas de atuação das entidades e, consequentemente, dos profissionais, foram colocadas sem arrogância, com pleno entendimento recíproco. Os trabalhos nas áreas de formação, direitos dos trabalhadores e profissionalização foram esclarecedores e enriquecedores. Na opinião dos Sindicatos e da FNN, devemos nos empenhar para que, no 3º ENAEN, a finalização seja feita com mais maturidade e experiência, provavelmente, menos política, único porém, do Pré-ENAEN.

Zaida Maria de M. A. Diniz
Presidente da FNN

CFN publica procedimentos técnicos para a atuação profissional

Os nutricionistas, devidamente inscritos no Sistema CFN/CRN, estão recebendo com esta edição da Revista do CFN, a cartilha *O Nutricionista e o Conselho — Informações para uma maior integração*, que enfoca temas como o que são e o que fazem os Conselhos de Nutricionistas; a inscrição do nutricionista nos Conselhos; a anuidade; as eleições do Sistema; a responsabilidade técnica e as formas de infrações que são cometidas na área e suas conseqüências. A publicação pretende orientar o nutricionista em todas as áreas de atuação, enfocando suas responsabilidades técnicas.

A Cartilha é mais um projeto do CFN para garantir ao nutricionista o conhecimento de suas obrigações e direitos, para que suas habilidades sejam plenamente assumidas, como também, para que as dúvidas provenientes deste trabalho possam ser esclarecidas. As orientações da Cartilha podem ser empregadas no dia-a-dia do profissional,

pois revelam, inclusive, a relação do nutricionista como responsável técnico da empresa; as relações de trabalho com as empresas públicas e privadas; o seu modo de atuar em empresa com mais de uma Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, dentre outras ações que permeiam a profissão.

Ao publicar tais informações, o CFN pretende conceder ao nutricionista um instrumento, sempre à mão, que possa ajudá-lo diretamente a exercer, com eficácia, suas funções, garantindo, assim, o respeito aos seus direitos fundamentais. A Cartilha explicita, passo a passo, como o profissional deve apresentar uma denúncia de infração em seu local de trabalho ou em qualquer outro setor da alimentação e nutrição; a denúncia de infração não tem caráter delator, mas reforça a necessidade de que as ações do nutricionista sejam pautadas pelo seu Código de Ética, o que constitui um exercício pleno de cidadania e proporciona prestação de serviços de qualidade para a população.



QUALIDADE

Um dado importante, destacado na Cartilha, é a forma de atuação do profissional nos seus respectivos Conselhos. É importante que o profissional conheça a fundo qual o papel dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, principalmente para desmistificar o conceito de que estas instituições cerceiam o trabalho do nutricionista; este tipo de informação, além de ultrapassada, não condiz com a função atual dos Conselhos, que orientam as ações dos nutricionistas e fiscalizam o exercício profissional, inviabilizando que o mercado da alimentação e nutrição venha a sofrer ingerência de outros profissionais. A ação dos

Conselhos visa, também, promover a qualidade dos serviços ofertados pelos nutricionistas à população, consolidando, desta forma, o respeito que a categoria conquistou como referência em saúde e alimentação saudável; além disso, os Conselhos também têm sido fundamentais na articulação política para a inserção do nutricionista nas políticas públicas e privadas de nutrição.

O propósito primordial da publicação é fazer com que o nutricionista assumira seu legítimo papel de profissional de saúde, pois, ao conhecer a fundo seus deveres e direitos, o nutricionista, certamente, contribuirá para a consolidação da nutrição como premissa fundamental para a saúde.

Sistema congrega mais um Regional

O crescimento considerável de cursos de Nutrição em todo Brasil tem apresentado novos desafios para o Sistema CFN/CRN. O planejamento e a organização das ações dos Conselhos Regionais Nutricionistas - CRN são pautadas pelas demandas locais e produzem estratégias fundamentais para a eficácia da fiscalização.

No Paraná, o resultado dessas demandas refletiu-se no desmembramento deste Estado da jurisdição do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região, que passou a representar somente os profissionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A organização da categoria, que congrega 2.401 nutricionistas e 13 técnicos em Nutrição e Dietética, exigiu uma nova formatação na representação do Sistema que, por meio da Resolução 361 de setembro de 2005, criou o CRN-8.



MELHORIAS

O CRN-8 representará os nutricionistas e técnicos do estado do Paraná, mas, provisoriamente, o contato com este Regional será com o CRN-3 (telefone 11- 3284-1779), pois, só a partir de janeiro de 2006, será constituída a sua sede e as novas referências para viabilizar a comunicação com os nutricionistas da região. Na próxima composição do Plenário do CFN, que será firmada em maio de 2006, o CRN-8 já terá sua representação.

É importante destacar que além do elevado número de nutricionistas no Estado, em outubro de 2005 o Paraná possuía 25 universidades ministrando o curso de Nutrição. A implantação de um CRN nesta região é fundamental

O planejamento e a organização das ações dos CRN são pautadas pelas demandas locais e produzem estratégias fundamentais para a eficácia da fiscalização.

para a melhoria da fiscalização do exercício profissional, garantindo, assim, que os setores de alimentação e nutrição tenham como premissa o Código de Ética da categoria e as normalizações estabelecidas pelo Sistema, para o pleno exercício da profissão.

A segmentação da representação dos nutricionistas, por estado é um processo natural que atende os interesses da categoria e proporciona maior eficácia da Política

Nacional de Fiscalização do Sistema, cujo propósito é assegurar à sociedade o direito de ser assistida por profissionais habilitados, bem como, participar da busca da segurança e, ainda, da qualidade dos produtos e da prestação de serviços na área de alimentos, orientando, desse modo, o profissional para a melhoria contínua da qualidade do serviço e contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da sociedade.

OPINIÃO

Funções privativas do nutricionista nos cursos de Nutrição

Antonio Augusto F. Garcia*

Freqüentemente, é solicitado ao CFN posicionamento sobre a legalidade, impessoalidade e publicidade no preenchimento dos cargos de direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em Nutrição, por docentes de áreas profissionais distintas das do nutricionista, justificando-se esta prática pelo princípio da autonomia universitária.

O exercício da autonomia universitária, conforme preconizado no art. 207 da Constituição Federal, e os conjuntos normativos genericamente aplicáveis à administração pública federal estabelecem limites à direção e à estrutura gerencial das universidades, carecendo de uma regulamentação própria, talvez em lei ordinária, contudo, o fato da necessidade de organização dinâmica do ensino de graduação possa justificar a discussão que ora ocorre na sociedade.

A autonomia universitária é um princípio dirigido ao conjunto das universidades brasileiras, sejam públicas ou privadas, razão por que faz-se necessário analisarmos dois aspectos: de um lado, a autonomia acadêmica que diz respeito a todas as universidades; de outro, a autonomia econômica que alcança a universidade pública, sujeita a normas de administração pública, diferentemente das instituições particulares.

Assim, a autonomia univer-

sitária, como conceito preconizado pela Constituição Federal, tratou não só de fortalecer a liberdade acadêmica como também o núcleo da noção de autonomia, que reside na liberdade de aprender e ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber (inc. II) e o pluralismo de idéias e de concepção pedagógica (inc. III), do art. 206, da CF; entretanto, a atividade administrativa é desenvolvida sempre em nível infralegal, não havendo atividade jurídica de administração fora ou acima da lei.

Desta forma, as instituições universitárias observam, necessariamente, a Lei de Diretrizes e Bases e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, no art. 16, estabelece a constituição do sistema federal de ensino, assim compreendendo as instituições de ensino não só mantidas pela União, senão também as de educação superior, criadas e providas pela iniciativa privada e órgãos federais de educação, e, que, particularmente, nos arts. 53 e 54, tratam da autonomia universitária, estabelecendo as atribuições nas áreas de ensino e investimentos, administração financeira e orçamentária, bem como nas de recursos humanos.

E devem, também, ser observadas não só a Lei nº. 8.234, de 17 de setembro de 1991, que, em seu art. 3º, estabelece: "São atividades privativas dos nutricionistas: I — direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em

nutrição;" , como também a Lei 6.583, de 20 de outubro de 1978, art. 16: "Para o exercício da profissão na administração pública ou exercício de cargo, função ou emprego em empresas públicas e privadas, de assessoramento, chefia, direção, será exigida, como condição essencial, a apresentação da Carteira de Identidade Profissional de Nutricionista."

Ora, o legislador manteve os princípios básicos da administração — legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade —, garantindo-se a discricionariedade para os cargos de livre nomeação e exoneração, desde que atendidos os requisitos de investidura que as leis supracitadas determinam.

A criação dos cursos de nutrição é direcionada para as áreas social/saúde pública, clínica/dietoterapia ou produção/alimentação coletiva, dentre outras, e a linha ou direcionamento do curso é dado pela visão política e pelo conhecimento técnico das necessidades sociais da comunidade onde será instalado. A inserção dos cursos em departamentos, faculdades e universidades de uma determinada unidade federada ou região, deve atender aos anseios da sociedade, e os profissionais egressos destas instituições devem estar capacitados para supri-los.

Portanto, devemos salientar, ainda, que os cargos de direção, coordenação e supervisão dos cursos de graduação em nutrição, a serem

ocupados por nutricionista devidamente habilitado, têm aspectos tanto administrativo ou gerencial quanto técnico, representando o componente técnico a base da carga horária não só das disciplinas chamadas profissionalizantes e as demais disciplinas, conhecidas como complementares ou optativas, representam a menor parcela de tempo de estudo. Desta forma, o administrador com formação somente em disciplinas complementares ou optativas tem enormes dificuldades em conduzir a direção técnica de um curso alheio à sua formação.

Assim, o legislador demonstra sabedoria quando estabelece o critério para a investidura do cargo, pois a articulação e a coordenação entre as disciplinas profissionalizantes e as complementares, nos diversos ramos de atuação profissional do nutricionista, só podem ser conseguidas com a experiência deste profissional, adquirida e desenvolvida nas atividades laborais diárias.

Cabe ao nutricionista, de fato e de direito, a investidura nos cargos de direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição, ficando a critério da autoridade, legalmente responsável pelo ato, a livre escolha e nomeação do nutricionista que tenha o melhor perfil técnico para ocupá-lo.

*Antonio Augusto Fonseca Garcia é chefe da Assessoria Técnica do Conselho Federal de Nutricionistas

endereços CRN

1

•CRN - 1ª REGIÃO

GO - Goiás
MT - Mato Grosso
TO - Tocantins
DF - Distrito Federal
CONTATO:
SCN Qd. 01 - Bloco E - Sala 1611
Ed. Central Park
CEP: 70.710-902 - Brasília-DF
FONE: (81) 3328-3078
E-MAIL: crn1@apis.com.br

2

•CRN - 2ª REGIÃO

SC - Santa Catarina
RS - Rio Grande do Sul
CONTATO:
AV. TAQUARA, 586 - S. 503
Bairro Petrópolis
CEP: 90.460-210 - Porto Alegre-RS
FONE: (51) 3330-9324 ou
3330-5674 (Direto)
FAX: (51) 3330-9324
E-MAIL: crn2@terra.com.br
www.crn2.org.br

3

•CRN - 3ª REGIÃO

MS - Mato Grosso do Sul
PR - Paraná
SP - São Paulo
CONTATO:
AV. PAULISTA, 568 - 6ª Andar
CEP: 01.310-000 - São Paulo - SP
FONE: (11) 3284-1779,
3284-1222 ou 3284-7357
FAX: (11) 3284-0294
E-MAIL: crn3@crn3.org.br
www.crn3.org.br

4

•CRN - 4ª REGIÃO

MG - Minas Gerais
ES - Espírito Santo
RJ - Rio de Janeiro
CONTATO:
AV. GRAÇA ARANHA, 145 - Grupo 807
CEP: 20.030-003 - Rio de Janeiro - RJ
FONE/FAX: (21) 2262-8678
E-MAIL: crn4@cm4.org.br
www.cm4.org.br

5

•CRN - 5ª REGIÃO

SE - Sergipe
BA - Bahia
CONTATO:
AV. Centenário 2883, Ed. Victória
Center Salas 106/107/109
Chame Chame - Salvador-BA
CEP: 40.155-150
FONE: (71) 3237 - 5652
FAX: (71) 3245 - 0753
E-MAIL: crncinco@atarde.com.br
www.crn5.org.br

6

•CRN - 6ª REGIÃO

AL - Alagoas
PB - Paraíba
PI - Piauí,
MA - Maranhão
RN - Rio Grande do Norte
CE - Ceará
Fernando de Noronha
PE - Pernambuco
CONTATO:
Rua Buiões Marques, 19
Salas 801/802
Boa Vista
CEP: 50.060-050 Recife - PE
FONE: (81) 3222-2495
FAX: (81) 3421- 8308
E-MAIL: crn6pe@elogica.com.br
crn6@cm6.org.br
www.cm6.com.br

7

•CRN - 7ª REGIÃO

AC - Acre
AM - Amazonas, RO - Rondônia,
RR - Roraima, AP - Amapá, PA - Pará
CONTATO:
AV. Generalíssimo Deodoro, 1978,
Cremação
CEP: 66.045-190 Belém - PA
FONE: (91) 3241-0412 -
(91) 3230-2949
FAX: (91) 3241-0412
E-MAIL: crn7@ig.com.br

8

•CRN - 8ª REGIÃO

Paraná
CONTATO PROVISÓRIO:
FONE: (11)- 32 1779 – 3284 1222
– 3284 7357
FAX: (11) 3284 0294
E-MAIL: crn3@cm3.org.br



Não sei...

Não sei... se a vida é curta...

Não sei...

Não sei...

se a vida é curta

ou longa demais para nós.

Mas sei que nada do que vivemos

tem sentido,

se não tocarmos o coração das pessoas.

Muitas vezes basta ser:

colo que acolhe,

braço que envolve,

palavra que conforta,

silêncio que respeita,

alegria que contagia,

lágrima que corre,

olhar que sacia,

amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo:

é o que dá sentido à vida.

É o que faz com que ela

não seja nem curta,

nem longa demais,

mas que seja intensa,

verdadeira e pura...

enquanto durar.

Cora Coralina

Feliz 2006!

Com muita saúde, paz e harmonia!

Conselho Federal de Nutricionistas